

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos,

Presidente:

11/03/2022  
Robaldo de Souza

Ofício nº 028/2022-P

Ao Oficial Legislativo  
para processamento

11/03/2022

MUNICÍPIO DE DOIS  
ESTADO DE SÃO

Câmara Municipal de Dois Córregos  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO



Protocolo: 304

Data e hora: 11/03/22 09:10

Doc. Nº: 28/2022

Protocolado por:  
Secretaria

Dois Córregos, 11 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 28/MAR 2022

Robaldo de Souza  
PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

A finalidade da abertura do presente projeto de lei é reforçar o montante de recursos já destinado, por meio de Crédito Adicional Especial aprovado por essa E. Casa, para custeio do projeto de construção da Vila Gastronômica.

A suplementação de uma dotação já aberta no orçamento vigente por crédito especial, por intermédio de outro crédito especial pode parecer estranha, mas é a alternativa de crescer valor a ela com recursos decorrentes do superávit financeiro aferido em 31 de dezembro de 2021.

Obtemperem-se que o montante que se busca acrescentar ao originariamente já destinado à construção da Vila Gastronômica representa atualização do valor custo da execução da obra em razão da elevação de preços desde quando concebido o projeto.

Dessa forma, por se tratar de proposta que aloca recursos para o orçamento vigente, decorrentes do superávit financeiro de 2021, para a viabilização de obra de grande relevância para a condição de Município de Interesse Turístico ostentada por Dois Córregos, pede-se que seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO

PELO OF. N.º 36  
DE 28 MAR 2022

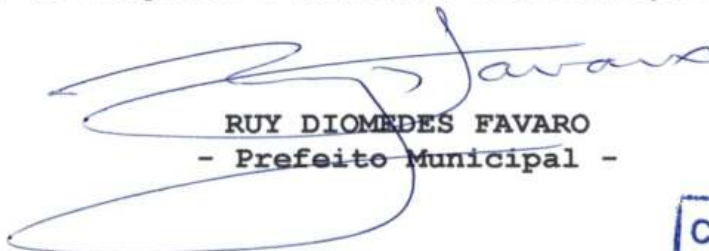
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praca Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
**- Prefeito Municipal -**



**Excelentíssimo Senhor**  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de**  
**DOIS CÓRREGOS - SP.**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 2022.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 88.228,76 (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), destinado à construção da Vila Gastronômica, que será classificado da seguinte forma:

**09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**133920005.1.123 - VILA GASTRONÔMICA**

**FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)**

<b>4.4.90.51.00</b>	<b>-</b>	<b>Obras</b>	<b>e</b>
<b>Instalações.....</b>			<b>R\$ 88.228,76</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e dois.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP  
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br

